

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

Projeto BRIDGE - Southern University (EDITAL 02/2024)

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1, 2o, 4o ao 9o andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o no 03.851.171/0001-12, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI - RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição social e instituição formadora, respectivamente, realizarão a inscrição e matrículas por meio do presente Edital, mediante os critérios de seleção ora estabelecidos pela SOUTHERN UNIVERSITY, inscrita no Taxpayer Identification Number (TIN) - sob o nº 23.7052911, com sede em 801 Harding Blvd, Baton Rouge, LA 70807, EUA, objetivando o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas gratuitas, no âmbito do **Projeto BRIDGE**.

O projeto visa:

- Promover a inclusão social de forma qualificada, buscando desenvolver habilidades sociais e competências técnica, por meio da formação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã e desenvolvimento/aprimoramento das competências socioemocionais, elevando o conhecimento, o potencial de empregabilidade dos participantes.
- Promover a capacitação profissional através da Firjan SENAI, para jovens pretas (os) em situação de vulnerabilidade social e econômica, para atividades voltadas para o empreendedorismo e inovação e iniciação profissional em tecnologias digitais.
- Promover o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais para inserção no mercado de trabalho;
- Estimular a reflexão sobre seu papel de cidadão e sua inserção na sociedade.

As atividades ocorrerão de 2ª à 6ª feira, na modalidade presencial, no período da manhã (das 8h00 às 12h00), no SENAI Maracanã (R. São Francisco Xavier, 417 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-010)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no **Projeto BRIDGE**, com início previsto para 20 de maio de 2024.

1.1 O Programa será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	GRADE DE HORÁRIO
Iniciação Profissional em Jogos Digitais	120 horas	44 horas	164 horas	20/05 a 29/07	08h00 às 12h00	25 vagas	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Inglês Técnico 4ª feira: Aula Firjan SENAI 5ª feira: Aula Firjan SENAI 6ª feira: Aula de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano
Iniciação Profissional em Empreendedorismo e Inovação	120 horas	28 horas	148 horas	31/07 a 07/10			
Inglês Técnico	120 horas	20 horas	140 horas	20/05 a 07/10 (o curso de Inglês Técnico é concomitante aos cursos de Iniciação Profissional)			

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

1.3 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar os(as) participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã.

1.4 O curso será certificado pelo SENAI-RJ e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

1.5 O(A) candidato(a) deverá conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui as condições para o acesso informatizado à plataforma digital, assim como a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas, porque a inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

1.6 Não será permitida a participação de dependentes de colaboradores, tampouco dos próprios colaboradores, do **SESI-RJ**, do **SENAI-RJ** e da **Southern University**, no **Projeto BRIDGE**, objeto deste edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no SENAI Maracanã (R. São Francisco Xavier, 417 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-010), por ordem de chegada, entre **27/03/2023 e 19/04/2023**, nos seguintes dias e horários: segunda a sexta de 09:00 às 17:00, podendo este prazo ser prorrogado, sem aviso prévio, caso o número de inscritos não supere o valor de três vezes o número de vagas, após anuência e concordância da **Southern University**, mediante comunicado a ser enviado aos e-mails cadastrados no momento da inscrição.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

2.2 Pré-requisitos para inscrição:

2.2.1 O projeto atenderá, aos(as) jovens autodeclarados negros (pretos e pardos) do município do Rio de Janeiro - RJ, que tenham entre 14 (quatorze) anos e 17 (dezesete) anos no ato da inscrição, que tenham concluído o ensino fundamental. Pelo menos 50% das vagas serão destinadas ao público feminino.

2.2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita no ato da matrícula, por meio de histórico escolar ou diploma de conclusão do nível escolar (original e cópia) para os que tiverem concluído ou declaração emitida pela instituição escolar (caso não possua o diploma), e para aqueles que estiverem cursando por meio de declaração.

2.2.3 O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

2.2.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

2.3 Das inscrições

2.3.1 Por se tratar de um projeto voltado para menores de idade, o (a) responsável legal o(a) do (da) candidato(a) deverá estar presente para realizar a inscrição.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

2.3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) e seu respectivo responsável legal deverão levar seus documentos de identidade e preencher formulários com dados solicitados, informando o número dos documentos que deverão ser apresentados, em formato original, no momento da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a).

2.3.3 Para candidatos com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

2.3.4 Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

2.3.5 Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

2.3.6 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas nesta Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo, no SENAI Maracanã (R. São Francisco Xavier, 417 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-010) e será constituído das seguintes etapas:

CURSO	DATA DO PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO	ENDEREÇO
-------	---------------------------	---------	----------

<p>- Iniciação Profissional em Empreendedorismo e Inovação</p> <p>- Iniciação Profissional em Jogos Digitais</p> <p>-Inglês Técnico</p>	<p>26, 29 e 30 de abril de 2023</p>	<p>09h00 às 12h00</p> <p>O candidato que não estiver presente até 15 minutos após o início do horário não poderá participar, no caso do turno da manhã até às 9h15min</p> <p><i>O responsável legal do candidato deve estar presente</i></p>	<p>SENAI Maracanã (R. São Francisco Xavier, 417 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-010)</p>
---	-------------------------------------	---	---

ETAPA 01 - Comprovação dos pré-requisitos e apresentação de documentação exigida.

ETAPA 02 - Realização de etapa em grupo, com aplicação de dinâmicas, onde serão avaliados interesse, disponibilidade e integração (máximo: 1,5 pontos).

O processo seletivo é realizado por dois (duas) profissionais da Divisão de Gestão Operacional de Responsabilidade Social da Firjan Sesi e para fins de classificação nessa etapa serão considerados os seguintes critérios:

a) **Dinâmica de Grupo** - *Interação, Comunicação e Realização da Tarefa* (0,0 ou 0,25) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 1,5

ETAPA 03 - Apresentação individual do(a) candidato(a), mediante preenchimento de ficha com dados socioeconômicos e elaboração de redação (máximo: 18 pontos).

b) **Apresentação Individual** - *Disponibilidade, Interesse e Afinidade com o Tema* (0,0 ou 1,00) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 6,0.

c) **Redação** - *Linguagem e Interesse* (0,0 ou 1,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.

d) **Vulnerabilidade Social** - Marcadores sociais de *Mulher / Transgênero / LGBTQIA+ / Agênero / Não Binária, Pessoa com Deficiência, Não possui renda familiar mensal, Preto / Pardo / Indígena* (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 8,0.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- e) **Perfil para o Projeto** - *avaliação do (a) analista responsável pelo processo seletivo sobre a familiaridade do (a) candidato para o perfil do projeto* (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.

3.2 O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade social, econômica, habilidades e avaliação psicológica, a partir das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), na ficha de inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, cuja decisão é soberana.

3.4 A classificação dos candidatos será feita da seguinte forma:

- a) Serão somadas as pontuações obtidas nas Etapas 2 e 3, que totalizam até 19,5 pontos.
- b) Os (as) candidatos (as) serão *ranqueadas* em ordem decrescente da maior para a menor pontuação obtida no somatório das Etapas 2 e 3.
- c) Os (as) candidatos (as) *ranqueados* ocuparão as vagas de acordo com a disponibilidade das mesmas, no caso do **Projeto BRIDGE**, as 25 (vinte e cinco) primeiras maiores pontuações.
- d) Havendo empate serão utilizados até dois critérios de desempate, com pontuação de 0,0 ou 2,0, a saber: critério 1 - *Mulher / Transgênero / LGBTQIA+ / Agênero / Não Binária*; critério 2- *Não possui renda familiar mensal*.

3.5 Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.

3.6 É expressamente proibida a entrada nas Unidades da Firjan SENAI trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **08/05/2023**, a partir das 14h, e estará disponível para consulta dos(as) candidatos(as) no atendimento da Unidade Firjan SENAI Maracanã, devendo o(a) candidato(a) comparecer, pessoalmente, para tomar ciência do resultado.

5. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS) E FILA DE ESPERA

5.1 - Os (as) candidatos (as) que não forem selecionados(as), serão comunicados(as) por e-mail e permanecerão na base de dados/ fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória.

5.2 O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula deverá ser efetivada pelo(a) responsável legal do (a) candidato (a) selecionado entre os dias 09, 10 ou 13 de maio de 2023.

6.2 Os responsáveis legais e os respectivos (as) candidatos(as) selecionados(as) deverão comparecer na **unidade do SENAI Maracanã** (R. São Francisco Xavier, 417 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20550-010), nos seguintes dias e horários: quinta, sexta ou segunda de 09:00 às 17:00.

6.3 Documentos obrigatórios para matrícula (original e cópia) do (a) responsável legal e do (a) candidato (a):

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade do Candidato e do Responsável Legal;
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade) e CPF do Responsável Legal;
- Comprovante de residência do Responsável Legal;
- Comprovante de escolaridade do Candidato;
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;

6.4 Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) cujo (a) responsável legal que não efetuar sua matrícula no período determinado no item 6.1, que não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e/ou não apresentar os documentos necessários à matrícula.

6.5 Os (As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar todos os documentos citados, observando a legislação vigente, sobretudo o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 28, § 2º, no qual há previsão que para tais candidatos será observada a capacidade de aproveitamento e não o nível de escolaridade.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

6.6 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória de acordo com os critérios estipulados no item 2.2.1 para cada turma.

6.7 O candidato aprovado receberá bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta) reais, depositados em conta bancária, durante a realização do curso, proporcionalmente à participação nas aulas. O pagamento será realizado pela Firjan SESI, respeitando o calendário escolar a ser divulgado para os aprovados.

6.8 O benefício será pago de acordo com o período de realização e presença nas aulas, não havendo pagamento durante períodos de recesso, feriados e/ou férias do curso.

6.9 O benefício é condicionado a participação nas atividades, havendo desconto proporcional dos dias faltados sem justificativa, consoante a documento a ser assinado pelo (a) responsável legal do (a) aluno (a).

6.10 No ato da matrícula, os aprovados devem apresentar os dados da conta bancária. Podendo ser CONTA CORRENTE ou CONTA POUPANÇA no nome do próprio(a) candidato(a) preferencialmente, podendo ser indicada a conta do (a) responsável legal, caso não possa informar uma conta sua. Pode ser CONTA CONJUNTA, desde que o candidato(a) seja o titular da conta. NÃO PODE ser conta salário, pois não aceita depósito. Pode ser utilizada CONTA DIGITAL.

6.11 Na hipótese de a informação de dados bancários ser inconsistente, os pagamentos ficam desobrigados, até a regularização dos dados. Essa regularização será feita por email enviado pelo participante para lassantos@firjan.com.br com as informações corretas.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

6.12 O (A) candidato (a) aprovado receberá um Auxílio-Transporte no valor de R\$ 7,40 para ida e para volta do Projeto BRIDGE, totalizando R\$ 14,80 diários, durante os dias úteis de realização do curso que serão concedidos por meio de Cartão Rio Card individual aos participantes, com depósito mensal realizado pela Firjan Sesi, condicionado a participação nas atividades, havendo desconto proporcional dos dias faltados sem justificativa, consoante a documento a ser assinado pelo (a) responsável legal do (a) aluno (a).

7. INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas têm início previsto para 20 de maio de 2024.

8. COMISSÃO GESTORA

8.1 A Comissão Gestora do **Projeto BRIDGE** é composta por membros da Divisão de Projetos Integrados de Responsabilidade Social do Sistema Firjan, membros da unidade SENAI Maracanã e membros da SOUTHERN UNIVERSITY.

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 O Sesi-RJ, o SENAI-RJ e a SOUTHERN UNIVERSITY declaram estar cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adotam procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais, conforme estabelecido na lei.

9.2 As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas

empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

9.3 Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente Edital, as Instituições se comprometem à:

- a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
- d) notificar imediatamente o(a) candidato(a) sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

9.4 As Instituições desde já, informam que na execução dos serviços pode vir a compartilhar os dados do(a) candidato(a) entre a SOUTHERN UNIVERSITY, Firjan SENAI e Firjan Sesi, estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital.

9.5 O Responsável Legal do (da) candidato(a) declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula a que se refere este Edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização do processo seletivo e da consecução do curso.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

9.6 As Instituições se comprometem a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Informam, ainda, que medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

9.7 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o (a) responsável legal pelo (a) candidato (a), na qualidade titular dos DADOS PESSOAIS, tem direito a obter das Instituições de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail: dpo@firjan.com.br , as seguintes informações:

- a) a confirmação da existência de tratamento;
- b) o acesso aos seus dados;
- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pelo(a) candidato(a) e/ou seu responsável legal;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.8 O (A) responsável legal pelo (a) candidato(a) declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados para fins estatísticos ou de pesquisas.

9.9 Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

9.10 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a SOUTHERN UNIVERSITY, A Firjan SENAI e a Firjan Sesi se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) ou não matriculados(as), que manifestem o desinteresse em permanecer na base de dados, com exceção daqueles dados que, porventura, deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Comissão Gestora do **Projeto BRIDGE** reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas, desde que razões imperiosas o exijam, devidamente justificadas.

10.2 Eventual comunicação, ao longo do processo seletivo, será feita por correio eletrônico, utilizando-se o e-mail informado pelo(a) candidato(a) em sua inscrição.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

10.3 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão n° 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto.

10.4 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do **Projeto BRIDGE**.

10.5 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso, estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e forem aprovados ao final do curso.

10.6 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

10.7 Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o presente projeto, não havendo nenhum aporte extra para o (a) candidato (a) além do valor da bolsa e auxílio-transporte, conforme os itens 6.7 e 6.12 do presente edital.

10.8 A seleção e conclusão no Projeto BRIDGE não garante ao (à) candidato (a) qualquer compromisso com oferta de emprego seja na Firjan Sesi seja na Southern University.

10.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.



INTERNAL

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eliane Damansceno". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke at the end.

Eliane Damansceno

Gerência de Projetos Integrados de Responsabilidade Social - GRS



INTERNAL

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que resido à _____, nº _____, bairro _____, Rio de Janeiro, e que não possuo comprovante de residência em meu nome.

Declaro ainda que as informações apresentadas aqui são verdadeiras e que estou ciente de que a omissão ou a falsidade de informação pode resultar em crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299¹ do Código Penal.

Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar as informações aqui declaradas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

¹ Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.